

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA**

EDITAL N.º 065/2021/SEPLAG/SESP/POLITEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL POR FORÇA DE LIMINAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital N.º 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 22 de março de 2017, torna pública a relação de candidatos considerados não recomendados na Quarta Fase: Investigação Social, por força de revogação de liminar em mandado de segurança do concurso público para formação de cadastro de reserva para os Cargos de Papiloscopista e Técnico em Necropsia da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT).

**1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS NÃO RECOMENDADOS**

1.1. A relação de candidatos considerados NÃO RECOMENDADOS na Quarta Fase: Investigação Social, por força da revogação de liminar, do concurso público para formação de cadastro de reserva para os Cargos de Papiloscopista e Técnico em Necropsia da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT), contendo número de protocolo, nome, número da ação judicial, consta do Anexo I deste Edital.

Cuiabá, 20 de setembro de 2021.

Original Assinado

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

Original Assinado

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS NÃO RECOMENDADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, POR FORÇA DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR**

PROTOCOLO	NOME	MANDADO DE SEGURANÇA
12694	DEISIVANIA DE ARAUJO	242469/2021-Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 869a644f**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)